



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3644  
28 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020**

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020**, celebrado com a empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES NO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS**, aditando o valor em 18.750,00( Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

### **DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos), para R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), com seus efeitos aplicados em 19 de agosto de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda**- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2021.

**AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**  
LICITANTE VENCEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

### **DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos), com seus efeitos aplicados em 24 de setembro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda**- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2021.

**AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**  
LICITANTE VENCEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

### **DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos), para R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), com seus efeitos aplicados em 07 de outubro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda**- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

**AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**  
LICITANTE VENCEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

##### DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), para R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), com seus efeitos aplicados em 13 de outubro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

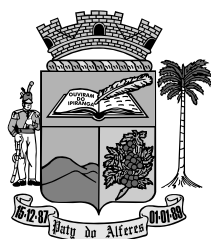
**Cláusula Segunda**- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

**AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**  
LICITANTE VENCEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:



### EXPEDIENTE

#### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

### SRP PREGÃO 155/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do  
M u n i c í p i o :  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## SRP PREGÃO 166/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N.º 216/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 216/2021**, celebrado com a empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 32ª FESTA DO TOMATE - XXXII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, sendo a porcentagem ofertada 10% (dez por cento) totalizando o valor a receber de R\$ 31.179,84 (Trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência a partir da sua assinatura até 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 6978 de 28 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 184.500,00 ( CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	0015	2972	R\$ 184.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 184.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAESTIDOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.90.51	0015	2582	R\$ 184.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 184.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PATY PREVI  
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Conforme prévio acordo, as reuniões vêm acontecendo pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp". Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além da presidente do CMP e da Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa; o Diretor Administrativo Michel de Souza Assunção Brinco; do Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e do Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha em primeira chamada presentes os membros Cátia Maria Consentino, suplente, Erenita Matos Silva Lemos, Giovana Fagundes dos Santos, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Juliano Mello Silva e Marcus Paulo da Silva Lima, verificando-se o quorum de instalação. A Presidente elencou os temas do dia, quais sejam o parecer do Comitê de Investimentos, competência agosto de 2021, conforme previamente disponibilizado e avaliado pelos membros deste CMP. Também foi disponibilizado o Plano de Ação e Capacitação do Paty Previ, como etapa do "Pró Gestão de RPPS". Os itens supracitados foram aprovados por unanimidade, ao que serão expedidas as deliberações 021 e 022 de 2021. Após o encerramento pela Presidente do CMP, o Diretor Jurídico fez um áudio com a leitura da minuta da Ata, tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que estarão disponíveis na sede três vias físicas desta Ata e das respectivas deliberações, a partir da quarta-feira dia 03 de novembro, a serem assinadas pelos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Cátia Maria Consentino  
Conselheira suplente

Erenita Matos Silva Lemos  
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos  
Conselheira titular

Juliano Mello Silva  
Conselheiro titular

Marcus Paulo da Silva Lima  
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio  
Presidente do CMP

## Decreto nº 6979 de 28 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.854,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	0001	2166	R\$ 6.580,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	2179	R\$ 10.549,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0001	2159	R\$ 300,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	0001	3961	R\$ 425,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 17.854,00</b>

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.30	0001	2685	R\$ 1.200,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	0001	2172	R\$ 5.053,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0001	3382	R\$ 7.801,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.39	0001	2163	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>R\$ 17.854,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021.

**DELIBERAÇÃO Nº 021, de 28 de outubro de 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI - competência agosto/2021;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o relatório do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competência agosto/2021, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Cátia Maria Consentino  
Conselheira suplente  
Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular  
Marcus Paulo da Silva Lima  
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva  
Conselheiro titular  
Erenita Matos Silva Lemos  
Conselheira titular  
Giovana Fagundes dos Santos  
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio  
Presidente do CMP

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021.

**DELIBERAÇÃO Nº 022, de 28 de outubro de 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE os procedimentos a fim de o RPPS Paty Previ obter a Certificação Pró-Gestão, Secretaria de Previdência Social.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o "Plano de Ação e Capacitação para os servidores ativos do RPPS Paty Previ", conforme anexo a esta Deliberação.

Parágrafo Único - o ato de expedição será privativo à Diretoria de Presidência mediante Orientação Normativa.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Cátia Maria Consentino Conselheira suplente	Giovana Fagundes dos Santos Conselheira titular
Marcus Paulo da Silva Lima Conselheiro titular	Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular
Juliano Mello Silva Conselheiro titular	Erenita Matos Silva Lemos Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio  
Presidente do CMP

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4424/2021, CUJO OBJETO É **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME, com os itens 10, 24, 59, 62, 70, 72, 73, 75, 86, 94, 100, 109, 119, 131, 148, 160, 162, 163, 166, 168, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 185, 188 e 194, no valor total de R\$ 40.525,29 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

- B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 12, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 66 e 93, no valor total de R\$ 250.025,08 (Duzentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais e oito centavos).

- BENEDES SOARES BATISTA – ME, com os itens 34, 102, 105, 107, 128, 132, 136, 145, 146, 153 e 161, no valor total de R\$ 17.043,80 (Dezessete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).

- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI – EPP, com os itens 04, 09, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 49, 50, 51, 56, 61, 65, 68, 71, 76, 77, 78, 79, 97, 101, 106, 114, 115, 124, 125, 140, 141, 144, 151, 159, 164, 167, 170, 183, 184, 186, 187, 189, 190 e 191, no valor total de R\$ 81.864,67 (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com os itens 01, 03, 05, 07, 11, 14, 21, 22, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 52, 53, 54, 55, 64, 69, 74, 81, 87, 88, 89, 90, 92, 95, 98, 99, 104, 108, 110, 113, 117, 120, 126, 127, 129, 133, 134, 137, 142, 143, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 165, 171, 172, 192 e 193, no valor total de R\$ 103.975,38 (Cento e três mil, novecentos e setenta e cinco mil e trinta e oito centavos).

- OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA – ME, com os itens 02, 06, 08, 13, 15, 16, 20, 30, 33, 36, 38, 45, 58, 60, 63, 67, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 96, 103, 111, 112, 123, 130, 135, 138, 139, 147, 152, 155, 176, 179, 182 e 195, no valor total de R\$ 81.217,68 (Oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).



- RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com os itens 23, 57, 116, 118, 121, 122 e 169, no valor total de R\$ 4.589,30 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 579.241,20 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

PATY DO ALFERES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 2.819 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.043.056,72 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.043.056,72 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.30	0015	R\$ 10.000,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0015	R\$ 13.056,72
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. E CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.51	0015	R\$ 2.000.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.36	0015	R\$ 15.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0015	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 2.043.056,72</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL						
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Setembro de 2021	4- ARRECADAÇÃO Janeiro a Setembro de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Novembro de 2021	6- I.R.S.: 2.775 de 10/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.789 de 12/08/2021 2.793 de 12/08/2021 2.794 de 02/09/2021 2.795 de 02/09/2021 2.796 de 02/09/2021 2.800 de 08/09/2021 2.801 de 08/09/2021 2.802 de 08/09/2021 2.806 de 23/09/2021 2.807 de 23/09/2021	7- EXCESSO PROVÁVEL (5 - 6)
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 21.781.386,00	R\$ 37.143.974,00	R\$ 19.722.280,00	R\$ 17.256.603,28	<b>R\$ 2.465.676,72</b>
Valor destinado para suplementação						<b>R\$ 2.043.056,72</b>

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recorta	Recurso	Valor
417180231530401 - ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL - Reduzido 1298	6015 - ROYALTIES	<b>R\$ 2.043.056,72</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.820 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - Incremento PAB, consonante à Portaria nº 2.684 de 13 de outubro de 2021; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências Correntes						
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades						
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências da União - Específica E/M						
4.1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo						
4.1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0.00 - Transferência de Recursos dos SUS - Atenção Básica						
4.1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.00 - Transferência de Recursos dos SUS - Atenção Básica						
4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00 - Transferência de Recursos dos SUS - Atenção Básica						
4.1.7.1.8.03.1.1.21.40.00 - Transferência de Recursos dos SUS - Atenção Básica						
4.1.7.1.8.03.1.1.21.40.02 - Incremento PAB						<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.821 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.750.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.750.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0125	R\$ 1.500.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE	3.3.9.0.30	0125	R\$ 250.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE	3.3.9.0.32	0125	R\$ 1.000.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE	3.3.9.0.39	0125	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 5.750.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência estadual destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde para enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DANT), instituída pela Resolução SES nº 2467 de 05 de outubro de 2021; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes						
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências Correntes						
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal						
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M						
4.1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo						
4.1.7.2.8.03.1.0.0.0.0.0.0.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo						
4.1.7.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal						
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 - SUS DANT						<b>R\$ 5.750.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 634/2021 - G.P.****LEI N.º 2.822 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	4.4.9.0.52	0015	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0015	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>						<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 633/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6062/2021 de 15/09/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a cessão do servidor **WENDEL PEREIRA SOARES**, matrícula nº 841/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no período de 01/11/2021 a 31/12/2024, podendo ser prorrogável por igual e sucessivos períodos, mediante solicitação de Órgão ou Entidades Públicas Federais, Estaduais ou Municipais interessadas.

**Art. 2º** - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2695 de 30/04/2020 que cria cargos para o quadro de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME
<b>LUCAS VARELLA SILVA</b>

**Art. 2º** - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
<b>HIGOR D'ALLOLIO TAVARES DE OLIVEIRA</b>

**Art. 3º** - Nomear para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
<b>LINA LEAL DE PAULA BARROS</b>

**Art. 4º** - Nomear para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
<b>PEDRO SERGIO SOBRAL CARVALHO</b>

**Art. 5º** - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
<b>MARCELO FERREIRA FIRMINO</b>
<b>MARIA APARECIDA SILVA SOUZA</b>

**Art. 6º** - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 03 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO: 4015/2021**

**PREGÃO: 106/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE VACINAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Considerando não ser mais conveniente a aquisição, devido o recebimento das caixas através da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO:

- Pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 106/21;
- Comunique-se as empresas vencedoras;
- Publique-se.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal